

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº  
05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA  
CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA SPORTHAUS  
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado na Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, em Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Foltran (Presidente), portador(a) da Carteira de Identidade nº 785.392-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 155.827.109-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, sediada na Rua Nove de Março, nº 737 sala B Box 71, Centro, em Joinville/SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, solteiro, advogado portador da Carteira de Identidade nº 6.012.251-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 048.112.739-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.00033.32/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais e mudar a forma de pagamento presente Termo de Contrato de Compra nº 05/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante alteração da cláusula a seguir:

**1. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

1. Convencionam as partes que o item 4.4 do contrato original fica alterado, podendo ser realizado o pagamento parcelado do objeto, conforme as entregas dos materiais ocorrerem.

**2. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, serão prorrogados conforme segue, a partir da assinatura do presente termo aditivo:

- a) Itens 1 – Máquina para encordoar raquete; 2 – Kit Wall Ball; 3 – Kit Medicine Ball; 4 – Kit Slam Ball; 5 – Kit Halter Dumbbell, do contrato original será acrescido em 30 (trinta) dias.

2.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo de Contrato de Compra foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo, 03 de outubro de 2020.



Carlos Carnasciali Cavichiolo  
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo  
CONTRATANTE

CELSO FERREIRA  
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital  
por CELSO FERREIRA  
GONCALVES FILHO  
Dados: 2020.10.26  
10:51:05 -03'00'

---

Celso Ferreira Gonçalves Filho  
SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTÍGIOS ESPORTIVOS EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Jaqueline F. Klemke*

Nome: *Jaqueline Ferrarini Klemke*

CPF: *040.899.909-80*

*ADEMIL KOTZ*

Nome: *ADEMIL KOTZ*

CPF: *717 529 199 04*